



## EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI /UFDPAr

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UFDPAr

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, por meio da Coordenadoria de Pesquisa de Graduação (CPG), no uso de suas atribuições legais, considerando os objetivos estratégicos 1, 4, 8, 10 delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPAr, abre inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq/UFDPAr).

#### 1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

1.1. De 27 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

#### 2. DOS OBJETIVOS E COTAS

2.1. Estimular o interesse pela ciência e incentivar estudantes do ensino médio da rede pública a participar de projetos de pesquisa.

2.2. Reforçar a difusão de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais aos estudantes do ensino médio da rede pública.

2.3. Desenvolver atitudes, habilidades e valores fundamentais para a educação científica e tecnológica dos estudantes.

2.4. Identificar e capacitar estudantes do ensino médio da rede pública com potencial para a pesquisa.

2.5. Promover uma maior interação entre universidades e escolas públicas.

2.6. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividade de pesquisa.

2.7. Serão disponibilizadas até 12 bolsas PIBIC-EM provenientes da Chamada CNPq Nº 07/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM – Edição 2024 – 2027.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação/Etapa/Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	27/06/2025
Pedidos de impugnação do Edital	01/07/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	04/07/2025
Inscrição	07/07 a 22/08/2025
Avaliação pelos consultores <i>ad hoc</i>	25 a 29/08/2025



Resultado parcial	01/09/2025
Reconsideração do resultado parcial	02 e 03/09/2025
Resultado final	04/09/2025
Reconsideração do resultado final	05/09/2025
Divulgação final	08/09/2025
Indicação dos bolsistas ao CNPq pela PROPOPI	09/09 a 12/09/2025
Relatório parcial do plano de trabalho	16/03 a 03/04/2026
Relatório final do plano de trabalho	17 a 31/08/2026
Integra UFDPAr 2025	A ser definido

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

##### 4.1. Proponente/Orientador(a):

4.1.1. Enquadrar-se em uma das seguintes categorias, com no mínimo título de mestre:

- a) docente efetivo(a) da UFDPAr;
- b) técnico(a)-administrativo(a) em Educação (TAE), em regime de 40 horas;
- c) docente aposentado(a), em exercício de serviço voluntário na UFDPAr; e
- d) pesquisador(a) visitante.

4.1.2. Se enquadrado(a) no item 4.1.1, letras b, c ou d, deve entrar em contato com a PROPOPI pelo e-mail [propopi.cgp@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cgp@ufdpar.edu.br), utilizando o assunto "Liberação de acesso ao Edital PIBIC-EM 2025-2026" e fornecendo os seguintes dados pessoais: nome completo; CPF; e-mail; nome completo da mãe; sexo; data de nascimento e ano de conclusão do ensino superior.

4.1.3. Caso esteja em situação de afastamento das atividades da UFDPAr, o retorno às atividades deve ocorrer até o dia 31 de agosto de 2025.

4.1.4. Caso haja intenção de se afastar, o afastamento não deve exceder o período de 3 (três) meses, considerando-se o período de vigência da cota de bolsa.

4.1.5. Ter projeto(s) cadastrado(s) na PROPOPI, vinculado(s) ao(s) plano(s) de trabalho submetido(s) neste Edital.

4.1.6. Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UFDPAr.

4.1.7. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2025.

4.1.8. Ter perfil no Google Acadêmico, como vínculo com a UFDPAr.

4.1.9. Ter perfil ORCID, com vínculo com a UFDPAr.

4.1.10. Não ter pendências, sem justificativa formalmente apresentada à PROPOPI, em qualquer programa executado pela PROPOPI.

##### 4.2. Discente:



4.2.1. Encontrar-se regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

4.2.2. Encontrar-se desvinculado do mercado de trabalho e/ ou programa de bolsas;

Possuir frequência escolar igual ou superior a 75%;

4.2.3. Apresentar declaração de matrícula da escola e, no ato da inclusão no programa PIBIC-EM, estar cursando, no máximo, o penúltimo ano do ensino médio;

4.2.4. Apresentar ciência e anuência da direção da escola quanto à participação no programa PIBIC-EM CNPq/UFDPAr;

4.2.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2025.

### 4.3. Quantidade de Bolsas por Proponente e Plano de Trabalho

4.3.1. Cada professor proponente poderá submeter no máximo 03 (três) projetos diferentes, podendo solicitar até 03 (três) bolsas, sendo uma para cada plano de trabalho;

4.3.2. A bolsa terá a duração de 12 meses, com vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026;

4.3.3. O plano de trabalho deve estar vinculado à projeto cadastrado na PROPOPI, conforme Resolução que regulamenta o cadastro de projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito da UFDPAr, a saber:

a) a [Resolução CONSEPE nº 074/2022, de 28 de março de 2022, retificada pela Resolução CONSEPE nº 086/2022, de 09 de junho de 2022](#), para projetos cadastrados antes de 23 de fevereiro de 2024; ou

b) a [Resolução CONSEPE nº 189, de 23 de fevereiro de 2024](#).

4.3.4. Cada plano de trabalho submetido deverá ser individual, com objetivos e metodologias distintos, e deverá ter período de execução mínimo de 12 (doze) meses.

## 5. DOS COMPROMISSOS DA PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Proponente/Orientador(a)

5.1.1. Comprometer-se a atuar como consultor(a) *ad hoc* no processo seletivo Edital PIBIC-EM 2025/2026, responsabilizando-se pela avaliação dos planos de trabalho submetidos por outros proponentes.

5.1.2. Disponibilizar-se para atuar como consultor(a) *ad hoc* na avaliação dos trabalhos apresentados no Integra UFDPAr 2025 e 2026 – Encontro Integrador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, e para participar das demais atividades necessárias à realização do evento.

5.1.3. O(a) orientador(a) que não puder colaborar como *ad hoc* em quaisquer das etapas do cronograma deste processo seletivo deverá encaminhar justificativa formal à PROPOPI.



5.1.4. Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, não sendo permitida a inclusão de coorientador(a).

5.1.5. Assegurar a inclusão do nome do(a) discente em todas as comunicações e publicações resultantes da execução do plano de trabalho.

5.1.6. Finalizar ou substituir a participação do discente bolsista que não está cumprindo com suas atividades mensais referido ao cronograma do plano de trabalho e comunicar imediatamente a PROPOPI sobre o cancelamento da bolsa, a fim de prevenir pagamentos indevidos.

5.1.7. Emitir parecer dos relatórios parcial e final dos planos de trabalho (**Anexo I**) elaborado pelo(s) discente(s) sob sua orientação e enviar para o e-mail da coordenadoria de pesquisa/PROPOPI ([propopi.cgp@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cgp@ufdpar.edu.br)).

## 5.2. Bolsista

5.2.1. Abrir conta corrente em seu nome, em qualquer agência do Banco do Brasil, sendo vedada conta conjunta ou poupança;

5.2.2. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho durante a vigência da bolsa;

5.2.3. Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno, informado no Currículo Lates;

5.2.4. Apresentar, em caráter individual, os resultados preliminares do plano de trabalho por meio de relatório parcial e os resultados conclusivos no relatório final (**Anexo I**) e no Integra UFDPAr 2026.

5.2.5. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq/UFDPAr nas publicações e apresentações de trabalhos; e

5.2.6. Comprometer-se a devolver ao CNPq, em valores atualizados, quaisquer mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam integralmente cumpridos.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O orientador(a) deverá preencher o formulário <https://forms.gle/ZRjmGWWd2QKSgKAD6> e anexar em arquivo único e em formato .pdf de até 10 MB o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) e cronograma de execução, em conformidade com o roteiro, constante no **Anexo II** deste edital.

## 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise e julgamento das propostas ocorrerá por meio da análise do(s) plano(s) de trabalho, realizadas por consultores *ad hoc*.

7.2. O(a)s consultores *ad hoc* emitirão pareceres ao(s) projeto(s) e plano(s) de trabalho, atribuindo nota de 0 a 10, considerando até 2 (duas) casas decimais (Ex. 7,25), de acordo com o **Anexo III**. Serão aprovados os planos de trabalho que obtiverem conceito igual ou superior a 7,0 (sete).



## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS CNPq**

8.1. A classificação do(a) orientador(a) proponente ocorrerá em ordem decrescente de acordo a nota atribuída pelo(a)s consultores *ad hoc*.

8.2. A distribuição das bolsas PIBIC-EM/CNPq ocorrerá atendendo o disposto no item anterior.

8.2.1. A contemplação com 2 (duas) bolsas para um(a) mesmo(a) proponente poderá ocorrer caso existam bolsas remanescentes após todo(a)s o(a)s proponentes serem contemplado(a)s com pelo menos uma bolsa.

## **9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Os pedidos de reconsideração deverão ser realizados exclusivamente via e-mail da coordenadoria de pesquisa/PROPOPI ([propopi.cgp@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cgp@ufdpar.edu.br)), preenchendo o campo assunto: “Recurso EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI /UFDPAr”.

## **10. DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

10.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelos(as) Diretores(as) das Instituições de Ensino que compuseram a proposta da UFDPAr submetida à Chamada CNPq Nº 07/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM – Edição 2024 – 2027:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Parnaíba;

b) Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Ministro Petrônio Portela;

## **11. DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA**

11.1. Após o primeiro mês de atividade, o(a) bolsista poderá ser substituído(a) e o(a) substituído(a) deverá continuar as atividades conforme o plano de trabalho original e cumprir com os compromissos estabelecidos.

11.2. As substituições serão permitidas até o dia 07 de cada mês e até 07 de abril de 2026, para discentes ativos até 31 de março de 2026.

11.3. A substituição será analisada e confirmada pela PROPOPI, considerando os requisitos do(a) bolsista exigidos pelo Edital.

11.4. O(a) proponente orientador(a) deve solicitar a substituição do(a) bolsista via e-mail da coordenadoria de pesquisa/PROPOPI ([propopi.cgp@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cgp@ufdpar.edu.br)), preenchendo o campo assunto: “Substituição de Bolsista EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI /UFDPAr” e indicando motivo da substituição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO  
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



12.2. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional, nomeado pela [Portaria nº 007/2024 PROPOPI - UFDPAr](#).

12.3. Toda comunicação e suporte técnico junto ao(à)s orientadore(a)s, discentes e demais interessado(a)s, ocorrerão pelo e-mail: [propopi.cgp@ufdpar.br](mailto:propopi.cgp@ufdpar.br).

12.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.

12.5. É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a PROPOPI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

12.6. A PROPOPI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao(à) pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

12.7. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPAr seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Parnaíba-PI, 27 de junho de 2025.

**Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI/UFDPAr

Anexo I – Modelo de Relatório Parcial e Final

Parte I – Identificação

<b>Tipo do Relatório</b>	( ) Parcial	( ) Final
<b>Programa</b>	( ) PIBIC-EM	
<b>Título de Plano de Trabalho</b>		
<b>Orientador(a)</b>		
<b>Discente</b>		

Parte II – Relato Técnico-Científico

1. Introdução
2. Revisão de Literatura
3. Metodologia
4. Resultados e discussão
5. Conclusão
6. Referências

Parte III – Relato de Outras Atividades

Descrição (Seminários, Congressos, Artigos publicados e outros)	Local	Data/Período

*Inserir uma atividade a cada linha*

Da Formatação do Documento

A PROPOPI define que os relatórios de atividades do Programa de Iniciação Científica devem seguir, necessariamente, as seguintes instruções:

1. O relatório deve conter três partes: Parte I – Identificação; Parte II – Relato Técnico-Científico e Parte III – Relato de Outras Atividades, conforme modelo oferecido.
2. A Parte II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; e 6. Referências.
  - a) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da Parte II;
  - b) Nas Referências, as obras da literatura citadas devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023;
  - c) O tamanho da fonte é 10 e o alinhamento justificado, em todo o documento;
  - d) Fonte Arial, em todo o documento;
  - e) Todas as margens: 2 cm cada;
  - f) Recuo de parágrafo: primeira linha à 1,25 cm;
  - g) Paginação: ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
  - h) Espaçamento: 0pt antes e 0pt depois;
  - i) Espaçamento em entrelinhas: simples;
  - j) Número de páginas: arábico, no rodapé, à direita;
  - k) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela: um espaço vazio;
  - l) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois pontos, à esquerda, sem negrito;
  - m) A ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
3. Tamanho do documento: no máximo 10 (dez) páginas;
4. A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato .doc ou .docx, cujo modelo está disponível no sítio eletrônico da PROPOPI;
5. O arquivo a ser anexado ao SIGAA deverá ser em formato .pdf e de no máximo de 2 MB.



EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI/UFDPa  
Anexo II – Roteiro para a Elaboração do Plano de Trabalho

Orientador(a)	
Curso/Setor de lotação	
Título do Plano de Trabalho	

**1. Introdução:**

*Justificativa da participação do bolsista no PIBIC-EM.*

*Relevância no contexto da área inserida de forma a contribuir para o avanço do conhecimento.*

**2. Definição dos Objetivos do trabalho do aluno:**

*Clareza na descrição dos objetivos propostos.*

*Coerência entre as metas e os objetivos propostos.*

**Objetivos:**

**Metas:**

**3. Detalhamento da Metodologia correspondente:**

*Coerência entre as metas e os objetivos propostos. Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s).*

**4. Treinamento visado em relação ao bolsista:**

*Habilidades que serão adquiridas pelo bolsista.*

**5. Cronograma de atividades para 1 (um) ano:**

Atividades	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

**6. Referências bibliográficas**

**OBS:** Salvar em formato PDF.



EDITAL Nº 13/2025 – PROPOPI/UFDPa

Anexo III – Critérios para Avaliação de Planos de Trabalho

Nome do Consultor: \_\_\_\_\_  
Título do Plano de Trabalho: \_\_\_\_\_

Critérios	Conceito	
	Ponto(s)	Avaliador(a)
<b>Introdução (5,0 pontos)</b>		
Descreveu de forma objetiva a justificativa <i>da participação do bolsista no PIBIC-EM.</i>	0 a 2,0	
Apresentou sua relevância no contexto da área inserida de forma a contribuir para o avanço do conhecimento	0 a 2,0	
<b>Objetivos e Metas (2,0 pontos)</b>		
Clareza na descrição dos objetivos propostos?	0 a 1,0	
Coerência entre as metas e os objetivos propostos?	0 a 1,0	
<b>Metodologia (2,0 pontos)</b>		
Coerência entre as metas e os objetivos propostos?	0 a 1,0	
Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?	0 a 1,0	
<b>Treinamento visado em relação ao bolsista (1,0 ponto)</b>		
Descreveu de forma objetiva as habilidades que serão adquiridas pelo bolsista	0 a 1,0	
<b>Cronograma (1,0 ponto)</b>		
Apresenta coerência de execução para um período de 1 (um) ano	0 a 1,0	
	<b>Total</b>	

Resultado	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b> Conceito $\geq$ 7,0 pontos	<input type="checkbox"/> <b>Não Aprovado</b> Conceito $<$ de 7,0
<b>Parecer</b> (Justificar os conceitos atribuídos abaixo de 7,0 pontos)	
_____ _____ _____	